



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024



RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **Tatiana de Fátima de Jesus Silva**


CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DA SAÚDE III**

REQUERIMENTO: A candidata requer revisão da contagem de seus pontos, em especial no quesito Tempo de Serviço.

RESPOSTA: Após revisar a documentação apresentada e os argumentos do recurso, foi constatado que, embora existam títulos relacionados ao tempo de serviço, as cópias CTPS (Carteira de Trabalho) não inclui a página com a anotação do contrato de trabalho, além da pontuação já registrada. Assim, com os documentos anexados, não é possível calcular um tempo de serviço superior ao que já foi contabilizado.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **INDEFERIDO**, retificando-se o resultado da recorrente.

Comissão do Processo Seletivo 003/2024:



Jussara Aparecida dos Santos Nascimento



Geraldo André Delfino Silva



Everton José de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024



RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **Lia Brito de Lima**

CANDIDATO AO CARGO: **NUTRICIONISTA**

REQUERIMENTO: A candidata requer revisão da contagem de seus pontos, em especial no quesito Mestrado.


RESPOSTA: Em reanálise da documentação apresentada, considerando os argumentos recursais, faz-se necessário a retificação da nota da recorrente no quesito acima mencionados, uma vez que 1 certificado de Mestrado apresentado no ato da inscrição não havia sido considerado. Fazendo constar 1,5 ponto no quesito Mestrado.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **DEFERIDO**, retificando-se o resultado da recorrente.

Comissão do Processo Seletivo 003/2024:



Jussara Aparecida dos Santos Nascimento



Geraldo André Delfino Silva

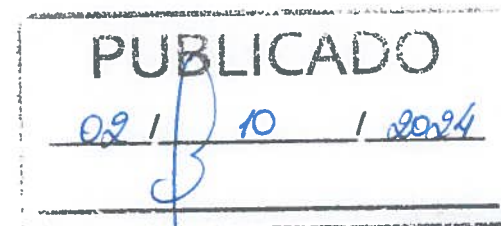


Everton José de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – processosseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024



RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **Daiana de Lourdes Beraldo**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DA SAÚDE III**

REQUERIMENTO: A candidata requer revisão da contagem de seus pontos, em especial no quesito Curso de Capacitação.

RESPOSTA: Em reanálise da documentação apresentada, considerando os argumentos recursais, faz-se necessário a retificação da nota da recorrente no quesito acima mencionados, uma vez que 2 certificados de cursos com carga horária mínima de 30 horas apresentados no ato da inscrição não haviam sido considerados. Fazendo constar 0,5 ponto no Curso de Capacitação.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **DEFERIDO**, retificando-se o resultado da recorrente.

Comissão do Processo Seletivo 003/2024:



Jussara Aparecida dos Santos Nascimento



Geraldo André Delfino Silva



Everton José de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – processosseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024



RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **Ilza Carla Mendonça**

CANDIDATO AO CARGO: **AUXILIAR DA SAÚDE III**

REQUERIMENTO: A candidata requer revisão da contagem de seus pontos, em especial no quesito Curso de Capacitação.

RESPOSTA: Em reanálise da documentação apresentada, considerando os argumentos recursais, faz-se necessário a retificação da nota da recorrente no quesito acima mencionados, uma vez que 4 certificados de cursos com carga horária mínima de 30 horas apresentados no ato da inscrição não haviam sido considerados. Fazendo constar 1 ponto no Curso de Capacitação.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **DEFERIDO**, retificando-se o resultado da recorrente.

Comissão do Processo Seletivo 003/2024:



Jussara Aparecida dos Santos Nascimento



Geraldo André Delfino Silva

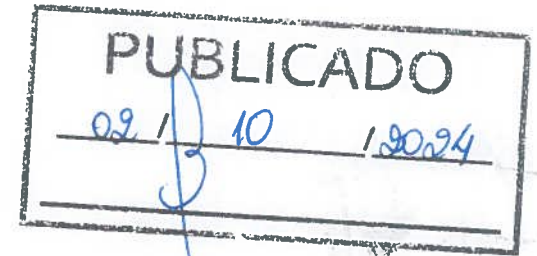


Everton José de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024



RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: Ana Teresa Maia Pinto

CANDIDATO AO CARGO: PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO

REQUERIMENTO: A candidata requer revisão da contagem de seus pontos, em especial no quesito Tempo de Serviço.

RESPOSTA: Em reanálise da documentação apresentada, considerando os argumentos recursais, faz-se necessário a retificação da nota da recorrente no quesito acima mencionados. Fazendo constar 7 pontos no Tempo de Serviço.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **DEFERIDO**, retificando-se o resultado da recorrente.

Comissão do Processo Seletivo 003/2024:



Jussara Aparecida dos Santos Nascimento



Geraldo André Delfino Silva



Everton José de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

RESPOSTA AO RECURSO

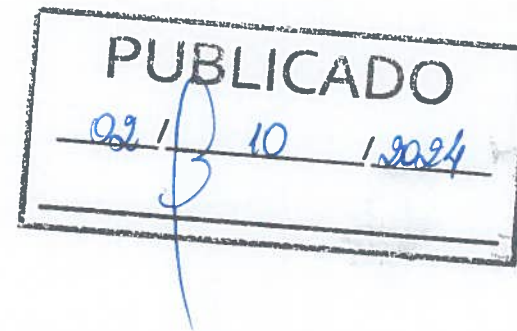
RECORRENTE: **Georgia Tamisa Ferreira de Resende Assis**

CANDIDATO AO CARGO: **FARMACÊUTICO**


REQUERIMENTO: A candidata requer uma reavaliação da pontuação.

RESPOSTA: O item 1.2 do Edital do Processo Seletivo estabelece que os critérios para a avaliação de títulos e a **forma de comprovação** dos mesmos estão definidos no **Anexo I**. Além disso o item 4.3 deixa claro que o candidato deverá enviar os documentos demonstrativos de experiência profissional e de cursos/capacitação no ato da inscrição. A candidata não apresentou no ato da inscrição os documentos comprobatórios conforme anexo citado.

CONCLUSÃO: E considerando que não é permitido anexar novos documentos fora do prazo de inscrição o recurso é julgado **INDEFERIDO**, mantendo-se sem alteração o resultado.




Comissão do Processo Seletivo 003/2024:



Jussara Aparecida dos Santos Nascimento



Geraldo André Delfino Silva

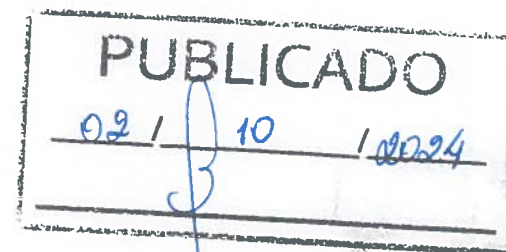


Everton José de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – processoselativo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024



RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **Vinicius dos Santos Silva**


CANDIDATO AO CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO I**

REQUERIMENTO: O candidato requer uma reavaliação da pontuação.

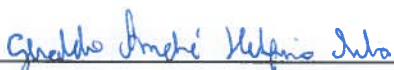
RESPOSTA: O cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I para o qual foi protocolado o recurso possui como requisito mínimo o nível de escolaridade médio e conforme o ANEXO I, que estabelece os critérios de avaliação de títulos e forma de comprovação para os cargos de nível fundamental e médio, somente o tempo de serviço será pontuado.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **INDEFERIDO**, mantendo-se sem alteração o resultado.


Comissão do Processo Seletivo 003/2024:



Jussara Aparecida dos Santos Nascimento



Geraldo André Delfino Silva

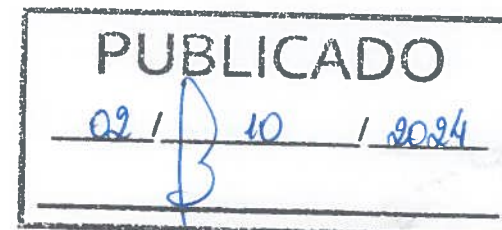


Everton José de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – processoseletivo@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024



RESPOSTA AO RECURSO

RECORRENTE: **Olívia de Oliveira**

CANDIDATO AO CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO I**

REQUERIMENTO: A candidata requer uma reavaliação da pontuação.

RESPOSTA: O cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I para o qual foi protocolado o recurso possui como requisito mínimo o nível de escolaridade médio e conforme o ANEXO I, que estabelece os critérios de avaliação de títulos e forma de comprovação para os cargos de nível fundamental e médio, somente o tempo de serviço será pontuado.

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **INDEFERIDO**, mantendo-se sem alteração o resultado.

Comissão do Processo Seletivo 003/2024:



Jussara Aparecida dos Santos Nascimento



Geraldo André Delfino Silva



Everton José de Sousa